

O Prefeito do Município de Agribonano,
Estado de Mato Grosso, faz saber, que
a Câmara Municipal decretou e en-
dossou a seguinte Lei. —

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alisar os

Processo nº 805. Sr. José Nunes de Serqueira e Souza;
e Aforamento Perpetuo no Cemitério Público Municipal
Processo nº 782. Sr. Original Felicitate. —

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agribonano 31 de Dezembro de 1952.
a) Antônio Albuquerque - Prefeito.